



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

disp 01/2022

PORTARIA N.º 04/2021

Publicação no Mural da Câmara

23 / 02 / 2022

Bruno P. Prochnow Koepf
Assinatura do Responsável

Institui Ponto Facultativo em 28 de fevereiro,

01, 02 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 18/1990, que institui o Regimento Interno em seu art. 68, CONSIDERANDO que nos dias de 28 de fevereiro, 01, 02 de março de 2022, que marca o período de comemoração tradicional de Carnaval no Brasil, bem como em respeito a cultura religiosa de guarda à Quarta-Feira de Cinzas; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal na referida data em que se comemora o **CARNAVAL**; CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente, em virtude da cultura local de respeito à festividade mencionada; CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal é a Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **28 de fevereiro, 01, 02 de março de 2022**, na Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 23 de fevereiro de 2022.

Jackson Bulerian

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal